

**PLANO DE TRABALHO****PLANO DE TRABALHO DOCENTE****1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

DOCENTE: Larissa Miranda Júlio	SIAPE: 1924016
REGIME DE TRABALHO: ( x ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: ( x ) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 01/03/2012

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

**Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

**Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

**Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**

**2. ATIVIDADES DE ENSINO****2.1. AULAS**

**Art. 4.º** As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CH TOTAL	ORGANIZAÇÃO	
			SEM.	ANUAL
Técnico Integrado	Tutoria 2020 segunda-feira	0h45	x	
Técnico Subsequente em Arte Dramática	Laboratório de Montagem Teatral I	1h40	x	

Técnico Subsequente em Arte Dramática	Laboratório de Montagem Teatral II	1h40	x	
Técnico Subsequente em Teatro	Arte e Contexto I	3h	x	
Técnico Subsequente em Teatro	Técnicas e Processos de Composição III	3h	x	
Técnico Subsequente em Teatro	Atelier de Criação e Produção I	3h	x	
		13h05	x	

## 2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

**Art. 5.º** Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Elaboração de materiais didáticos; Organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem; Interação assíncrona com os estudantes; Correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes; Planejamento pedagógico; Orientação de trabalhos de conclusão; Projetos de ensino; Formação pedagógica continuada; Outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.	segunda-feira	4h	14h	18h

## 2.3. APOIO AO ENSINO

**Art. 6.º** Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento a estudantes <a href="https://meet.google.com/rzt-iksu-ehp?authuser=1&amp;hs=179">https://meet.google.com/rzt-iksu-ehp?authuser=1&amp;hs=179</a>	segunda-feira	2h	9h	11h
Atendimento a estudantes <a href="https://meet.google.com/oef-ygag-uzr?authuser=1">https://meet.google.com/oef-ygag-uzr?authuser=1</a>	terça-feira	2h	13h00	15h00

**3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO****3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR*)**

PROCESSO	TÍTULO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
3411.003844/2019-94	Caterina Sforza: Uma mulher na renascença	9h	Término do primeiro semestre letivo de 2021

**3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR*)**

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
23411.004369/2019-73	Repertório e estética: Uma visão pedagógica	Adrio Schwingel	1h30	Indefinida	IFPR/Jacarezinho
23411.002264/2020-13	Nelson Rodrigues: narrativa, dramaturgia e processo de criação	José Francisco Quaresma Soares da Silva	1h30	Dezembro/2020	IFPR/Jacarezinho
JAC20200051	Agente Cultural, Registro e Comunicação	Antônio Vicenti Rodrigues	4h	Agosto/2022	IFPR/ Jacarezinho

**4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Tutoria 2020	segunda-feira	0h45	11h45	12h30
NAC e NEABI	terça-feira	2h10	15h	17h10

**5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS**

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CH SEMANAL

**6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE**

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

**7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.**

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	13h05
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h

ATIVIDADE 3.1	9h
ATIVIDADE 3.2	7h
ATIVIDADE 4	0h
ATIVIDADE 5	2h55
ATIVIDADE 6	0h
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MIRANDA JULIO, Servidor Docente**, em 21/06/2021, às 05:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1266498** e o código CRC **A812C9BD**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.007823/2021-62

SEI nº 1266498

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/JACAREZINHO/COENS/JACAREZINHO/DIEPEX/JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-CC/JACAREZINHO

Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil